



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NEOPOP – EDIÇÃO 2016, ADJUDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA RITMOVAIDOSO, LDA. --- CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO. -----

a) PRIMEIRO OUTORGANTE: José Maria Cunha Costa, [REDACTED]

[REDACTED], que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo. ---

b) SEGUNDO OUTORGANTE: Paulo Henrique Fagundes de Amaral, [REDACTED]

[REDACTED], o qual outorga na qualidade de gerente, e nesta qualidade, em representação da Firma “RITMO VAIDOSO, LDA”, com sede na Avenida Central de Seroa, nº 509, em Seroa, pessoa coletiva número 513 019 628, com o capital social de € 3.000,00 (três mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com o número 513 019 628, à qual, por despacho de treze de setembro do ano corrente, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços indicada em epígrafe; -----

---Verifiquei a entidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

c) DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: Por despacho de treze de setembro do ano corrente, mediante o procedimento de ajuste direto, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços indicada em epígrafe, **pelo valor total de € 40.000,00** (quarenta mil euros), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato, por despacho de treze de setembro do ano corrente; -----

d) OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Prestação de serviços relativa à realização do Festival NEOPOP – Edição 2016, conforme proposta apresentada no dia doze de setembro do ano corrente e caderno de encargos, documentos esses que se anexam a este contrato e do mesmo fazem parte integrante; -----

- e) **PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** A prestação de serviços a que se refere este contrato terá o seu término com a realização do evento. -----
- f) **FORMA, REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento á representada do segundo outorgante será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data da apresentação da respetiva fatura, não havendo lugar ao pagamento de juros nem revisão de preços. -----
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO:** -----
- h) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total do contrato será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação global de € 2.247.220,00 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte euros) e o saldo disponível de € 245.327,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete euros), **capítulo zero dois** – Aquisição de Bens e Serviços; **grupo zero dois** – Aquisição de Serviços; **artigo vinte e cinco** – Outros serviços. -----
- i) ----Requisição externa contabilística nº 4470, de 20 de setembro de 2016. -----
- Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento. -----
- Foram apresentados os documentos exigidos no nº 2 do artigo 126º, bem como os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----
- Anexam-se os seguintes documentos: **a)** Despacho de treze de setembro de 2016; **b)** A proposta apresentada; **c)** Caderno de Encargos. -----
- Paços do Concelho de Viana do Castelo, 22 de setembro de 2016. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Paulo Henrique Fagundes de A.